

Portaria n.º 079/2024

DISPÕE SOBRE A BAIXA E CESSÃO DE BENS MÓVEIS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Sr. PAULO BERG MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas 001/2019 - SCP e 002/2019 - SCP, que tratam de registro, controle e inventário de Bens Móveis e Imóveis e cessão de bens, respectivamente,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio de bens permanentes que estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, expede a presente Portaria:

Art. 1º. - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais abaixo, considerados como inservíveis por ocorrência de avarias, desuso, bem como os gerados pelo desgaste natural, que serão transferidos para o Poder Executivo Municipal para a correta destinação:

MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA				
1. Transferência definitiva:				
<ul style="list-style-type: none"> a. Inservível b. Por ociosidade c. Para conserto d. Para empréstimo temporário e. Para utilização definitiva do recebedor f. Por destruição 				
DETALHAMENTO DO BEM				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	QUANT.	Motivo (letra)	Nº DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO
01	MOTO NXR 150 BROS ES	01	a	006
02	ROTEADOR WIFI TP LINK	01	a	114
03	CADEIRA DE AÇO ACOLCHOADAS SEM BRAÇO	01	a	133
04	PARABOLICA SKY LIVRE	01	a	213
05	CÂMERA DIGITAL	01	a	219
06	CÂMERA IP WIRELESS	01	a	220
07	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES	01	a	251
08	TELEFONE SEM FIO	01	a	293
09	NO BREAK	01	a	297
10	SWITCH 8 PORTAS 10\100 TP-LINK TLSF 1008D	01	a	298

11	ESTABILIZADOR	01	a	371
12	NOBREAK 600 VA	01	a	408
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	01	a	410
14	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO	01	a	8965
TOTAL		14		

Art. 2º A Devolução dos bens à Prefeitura Municipal será efetivada mediante assinatura do Termo de Transferência de Bens,

Art. 3º Determino ao Setor Contábil o respectivo registro contábil da baixa dos bens patrimoniais que compuseram o Patrimônio da Câmara Municipal de Amontada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

Em, 08 de abril de 2024.



PAULO BERG MELGAÇO

- Presidente do Legislativo -

CÂMARA MUNICIPAL
Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 08/04/24
Referente a Baixa e
cessão de bens móveis
da Câmara
Municipal de Amontada.
Servidor Matrícula nº 1111/0000133